



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PRESIDENTE E GABINETE 03**



OFICIO N°. 459/GP E GAB.03/CMOPO EM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Senhores Vereadores,

Em tempo que cumprimentamos Vossas Excelências, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei nº 527 de 21 de outubro de 2009, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N° 1384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para conhecimento e devida apreciação por esta Casa Legislativa, conforme mensagem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA JOEL SOUZA DE OLIVEIRA-RONY
Vereador - PTN Vereador - DEM
Autor *Autor*

OS EXMOS SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PRESIDENTE E GABINETE 03**



JUSTIFICATIVA

A presente propositura intitulada de Projeto de Lei nº 527 de 21 de outubro de 2009, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, vem fazer correção do nome da rua Aida Nicoline Rodrigues para Rua Madersan, considerando que as faturas de água, energia e serviços de correios e comercio local, já usam o nome de Madersam desde a abertura da mesma, atendendo desta forma solicitação dos moradores daquela localidade.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 21 de outubro de 2009.

GILVANE FERNANDES DA SILVA *JOEL SOUZA DE OLIVEIRA-RONY*
Vereador - PTN *Vereador - DEM*
Autor *Autor*



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PRESIDENTE E GABINETE 03



PROJETO DE LEI N°. 527

DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI N° 1384 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1384 de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 3º. O trecho localizado entre as quadras 87 e 88 do Setor 01, fica denominado de Rua Madersam".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 21 de outubro de 2009.

GILVANE FERNANDES DA SILVA JOEL SOUZA DE OLIVEIRA-RONY
Vereador - PTN Vereador - DEM
Autor Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1º VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	08
			Contra -0-
Sessão	Ordinária Horas 10:30		
Em	09	de	11
			de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2º VOTAÇÃO			
Quorum	08	Favor	07
			Contra -0-
Sessão	Ordinária Horas 10:30		
Em	16	de	11
			de 2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DÁ NOME A RUAS LOCALIZADAS NO SETOR 01, SENDO: RUA BENEVIDES PARA O TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS QUADRAS 85 E 86, RUA VIANA ENTRE AS QUADRAS 86 E 87, RUA AIDA NICOLINE RODRIGUES ENTRE AS QUADRAS 87 E 88 E RUA MADERSAN NA LATERAL DO CAMPO NA QUADRA 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O trecho localizado entre as quadras 85 e 86 do Setor 01 fica denominado de **Rua Benevides**.

Art. 2º O trecho localizado entre as quadras 86 e 87 do Setor 01 fica denominado de **Rua Viana**.

Art. 3º O trecho localizado entre as quadras 87 e 88 do Setor 01 fica denominado de **Rua Aida Nicoline Rodrigues**.

Art. 4º O trecho localizado na lateral do campo na quadra 15 do Setor 01 fica denominado de **Rua Madersan**.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Ouro Preto do Oeste, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República

BRAZ RÉSENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1384 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DÁ NOME A RUAS LOCALIZADAS NO SETOR 01, SENDO: RUA BENEVIDES PARA O TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS QUADRAS 85 E 86, RUA VIANA ENTRE AS QUADRAS 86 E 87, RUA AIDA NICOLINE RODRIGUES ENTRE AS QUADRAS 87 E 88 E RUA MADERSAN NA LATERAL DO CAMPO NA QUADRA 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O trecho localizado entre as quadras 85 e 86 do Setor 01 fica denominado de Rua Benevides

Art. 2º. O trecho localizado entre as quadras 86 e 87 do Setor 01 fica denominado de Rua Viana.

Art. 3º. O trecho localizado entre as quadras 87 e 88 do Setor 01 fica denominado de Rua Aida Nicoline Rodrigues

Art. 4º. O trecho localizado na lateral do campo na quadra 15 do Setor 01 fica denominado de Rua Madersan

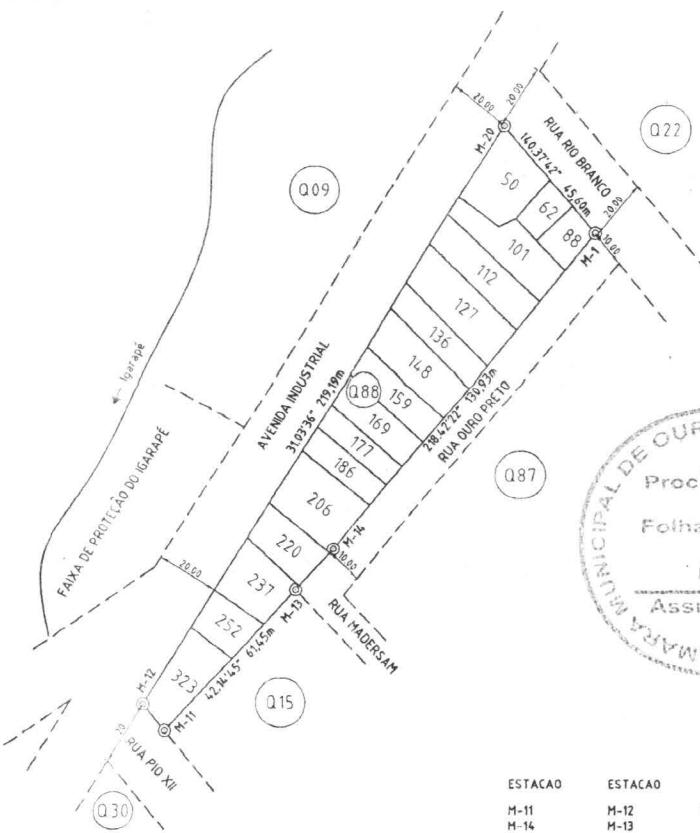
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
Ouro Preto do Oeste, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República

BRAZ RÉSENDE
PREFEITO

PLANTA DA QUADRA: 88

ESCALA 1:2.000

N.V



ESTACAO	ESTACAO	AZIMUTE	DISTANCIA
M-11	M-12	320.54'18"	10,82m
M-14	M-13	222.11'19"	17,88m

MEMORIAL DESCRIPTIVO
CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

NORTE	SUL	LESTE	OESTE
RUA INDUSTRIAL	RUA OURO PRETO e Q15	RUA RIO BRANCO	RUA PIO XII
210,19 m	210,26 m	45,60 m	10,82 m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

SKALA TOPOGRAFIA LTDA.

Rua Café Filho, 212 - Tel. Fax = (69) 3461-2928 - Ouro Preto do Oeste - RO
e-mail - skalatop@uol.com.br

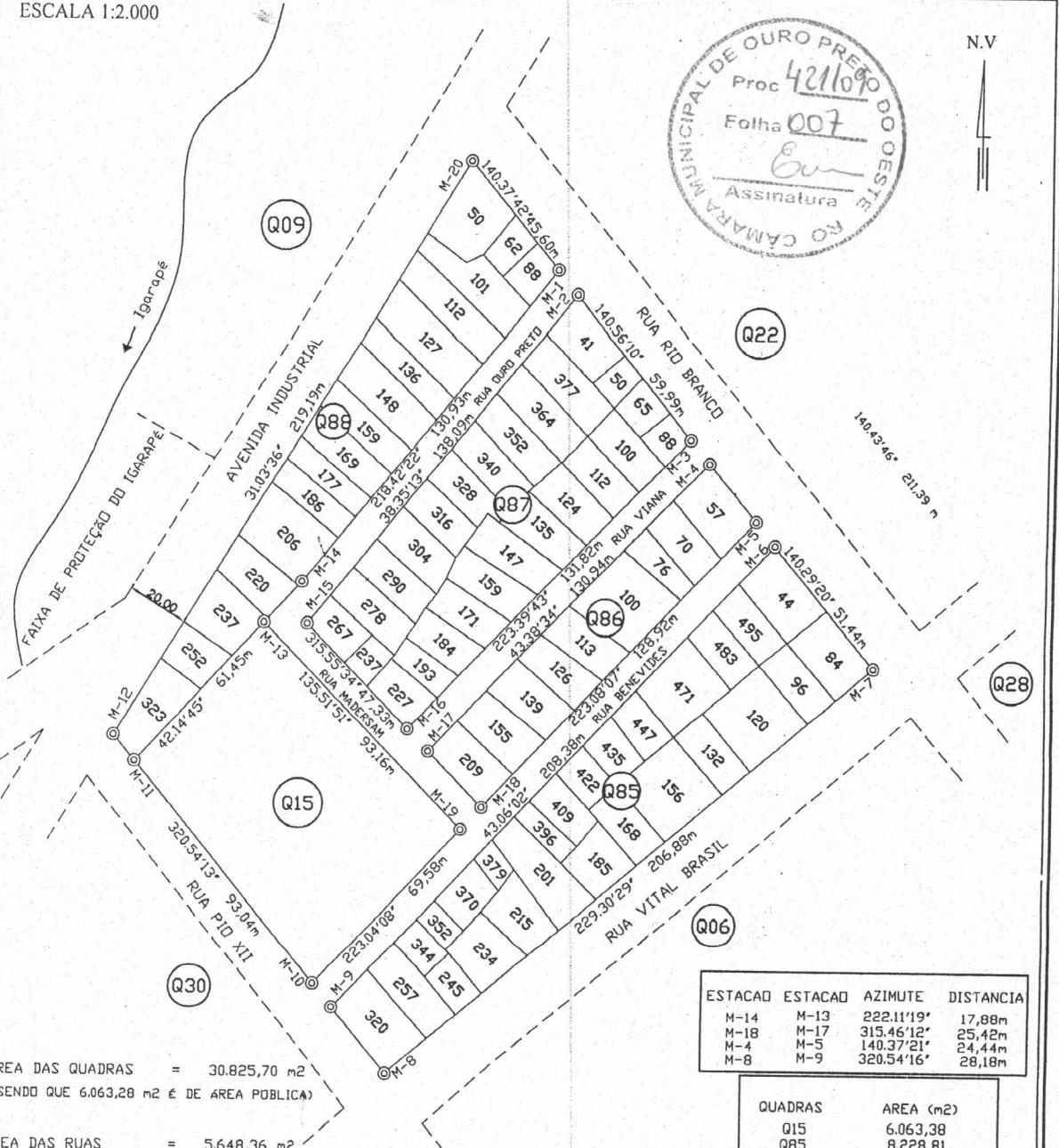
Setor:	01	Quadra:	88	Lote:	-	Área:	6.145,41 m ²
Desenho:	Qtos A. M. Jones	Date:	AGOSTO / 2.008	Município:	OURO PRETO DO OESTE - RO	Perímetro:	485,87 m
RESP:	UOL	CONFERE:		VISTO:			

L. S. LIMA SILVA - ARQUITETO E URBASTATA
656194893/D-MVSTO/RO 5255/08

ESCALA 1:2.000



N.V.



ESTACAO	ESTACAO	AZIMUTE	DISTANCIA
M-14	M-13	222.11'19"	17,88m
M-18	M-17	315.46'12"	25,42m
M-4	M-5	140.37'21"	24,44m
M-9	M-9	220.54'16"	26,19

QUADRAS	AREA (m2)
Q15	6.063,38
Q85	8.228,81
Q86	3.224,66
Q87	7.163,44
Q88	6.145,41

MEMORIAL DESCRIPTIVO CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES				
NORTE	SUL	LESTE	OESTE	
AV. INDUSTRIAL	RUA VITAL BRASIL	RUA RIO BRANCO	RUA PTO XII	
219,19 m	206,88 m	206,88 m	142,02 m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPI AF

SKALA TOPOGRAFIA LTDA

Rua Café Filho, 212 - Tel. Fax: (69) 3461-2928 - Ouro Preto do Oeste - RO
e-mail - skalatop@uol.com.br

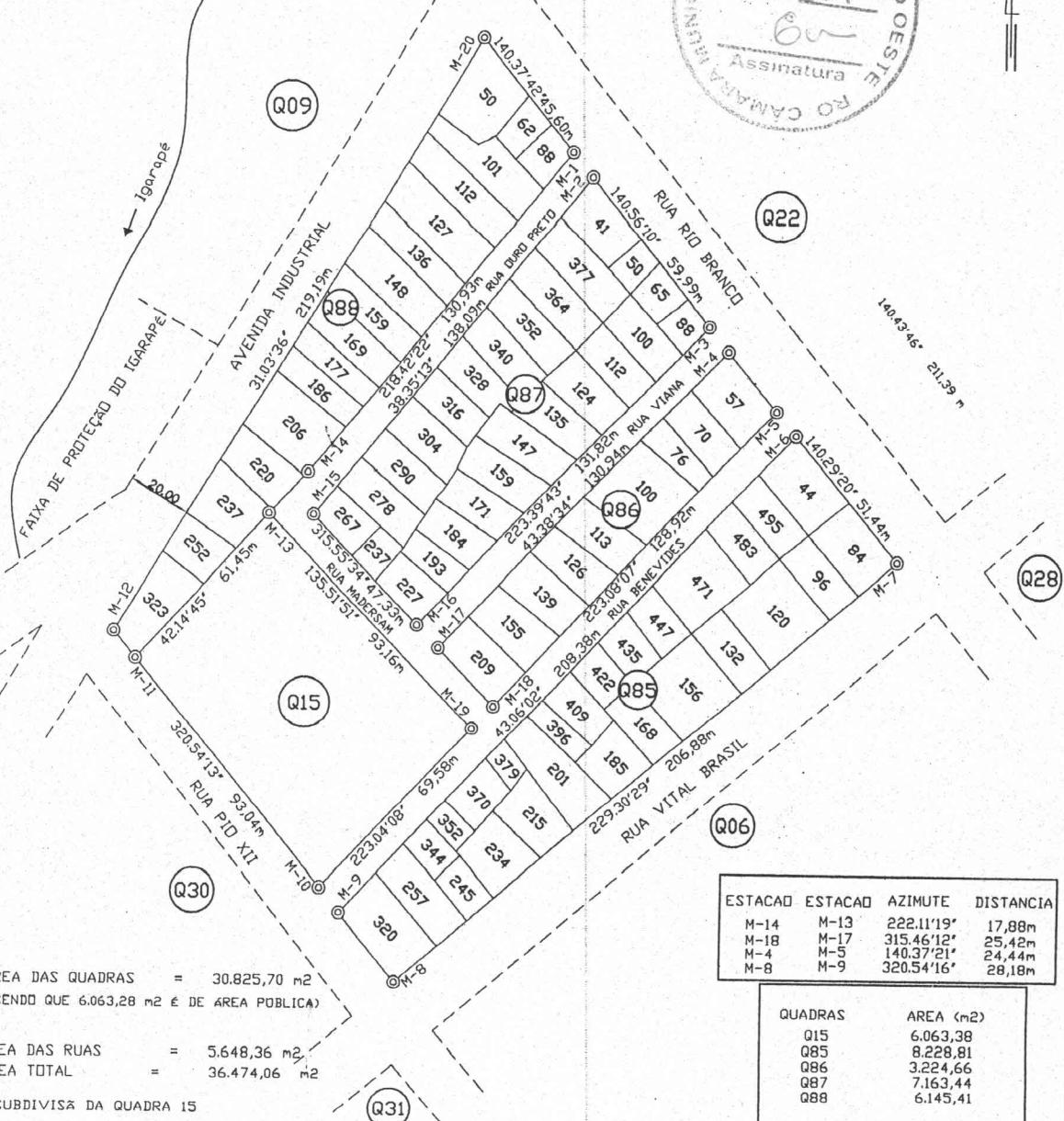
e-mail - skalatop@uol.com.br
 Setor: 01 GERAL - SUBDIVISÃO DA QUADRA 15 Lote: - - - ÁREA TOTAL = 36.474,06 m²
 Desenho: Data: AGOSTO / 2008 Município: OURO PRETO DO OESTE - RO Perímetro: 779,48 M
 RESP. TÉCNICO: CONFERE: VISTO:

 ALESSANDRO ALVES DA SILVA - ARQUITETO E URBANISTA
 CREA/SP 5061984893/D-VISTO/RO 5255/06

ESCALA 1:2.000



N.V.



MEMORIAL DESCRIPTIVO CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

NORTE	SUL	LESTE	OESTE
AV. INDUSTRIAL 219,19 m	RUA VITAL BRASIL 206,88 m	RUA RIO BRANCO 206,88 m	RUA PIO XII 142,02 m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

SKALA TOPOGRAFIA LTDA.

Rua Café Filho, 212 – Tel. Fax= (69) 3461-2928 – Ouro Preto do Oeste – RO
e-mail – skalatop@uol.com.br

Setor:	01	GERAL – SUBDIVISÃO DA QUADRA 15	Lote:	-	ÁREA TOTAL = 36.474,06 m ²
Desenho:		Data: AGOSTO / 2.008	Município:	OURO PRETO DO OESTE – RO	Perímetro: 779,48 M
RESP. TÉCNICO:		CONFERE:		VISTO:	

ALESSANDRO ALVES DA SILVA – ARQUITETO E URBANISTA
CREA/SP 50619B4893/D-VISTO/RO 5255/06



A SECRETARIA LEGISLATIVA,

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 21/10/2009.

Eva Moreno Cabral
Por CMOPO/RO
Gestão 2009/2012 - Diretoria de Protocolo
Assunto: Projeto de lei para
Promulgação

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Mostrar,
segue processo e/ projeto de lei para
Promulgação.
Em: 21
10
09

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port. 052/CMOPO/RO/09

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port. 052/CMOPO/RO/09

A Slop,

Segue processo para posterior
envio à Assessoria Jurídica.

Em: 27
10
2009


Eliá Cristina Voedelo
Port 054/CMOP/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes

à Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de
Lei para análise técnica e Parecer
jurídico.


Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOP/RO/09



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI N°527

EM,21 DE OUTUBRO DE 2009.

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
LEI N°.1384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Parecer Técnico Jurídico nº. 195/A.J/CMOPO.

O Projeto de Lei ora em análise de autoria do Vereador Gilvane Fernandes da Silva e Joel Souza de Oliveira – Rony, trata-se dar denominação ao trecho localizado entre as quadras 87 e 88 do setor 01 de: **Rua Madersam**.

O Projeto é Constitucional.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de : Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 27 de outubro de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

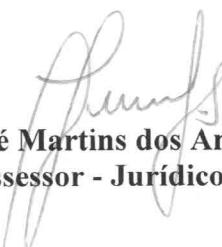


À

Secretaria Legislativa:

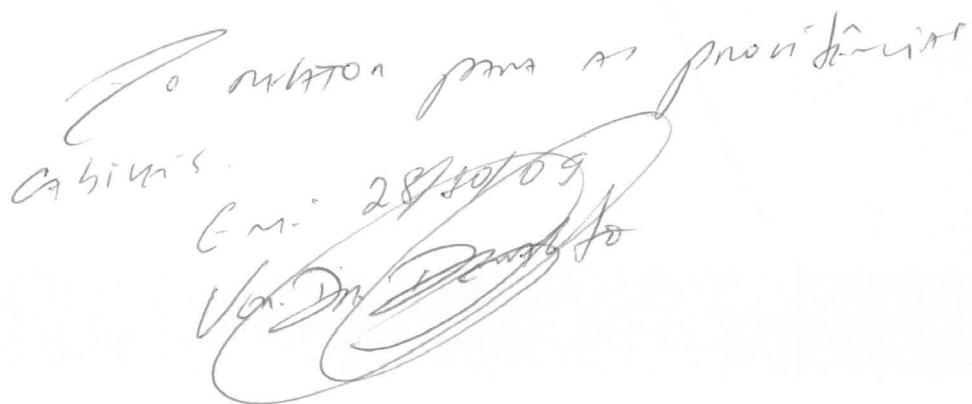
Segue Projeto de nº.527, de 21 de outubro de 2009, para ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Em, 27 de outubro de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça
e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 27 de 10 de 2009.


Secretaria (o) Legislativa (p)
Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPOIRO/09


Ponta para o finalizar
Assinado
Em: 28/10/09
Vot. Dr. Deodoro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO E
FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 527

DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI N° 1384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER PRÉVIO E VOTO DO RELATOR

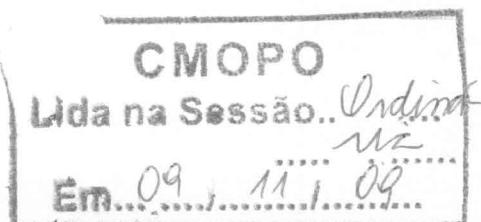
EDIS FARIAS AMARAL, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis em detida análise ao Projeto de Lei nº 527 de 21 de outubro de 2009, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do mesmo, considerando que a referida proposição tem como objetivo em fazer correção do nome da Rua Ainda Nicoline Rodrigues para a Rua Madersan, haja vista que as faturas de água, energias e serviços de correios e comércio local, já usam o nome de Madersam desde a abertura da mesma, atendendo desta forma solicitação dos moradores daquela localidade.

Dante disto sou de Parecer favorável ao mesmo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2009.


EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator





Ao Vereador Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 527/09, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 05 de novembro de 2009.



Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO E
FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 527

DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1384 DE 19º DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 10:30
Em 09 de 11 de 2009.

PARECER UNIFICADO Nº. 091/09

A Comissão Unificada, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, é de Parecer pela **Constitucionalidade e viabilidade** do Projeto de Lei nº 527 de 21 de outubro de 2009, que "Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1384 de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências".

Diante do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



FIs 02 do Parecer unificado nº 091/09

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

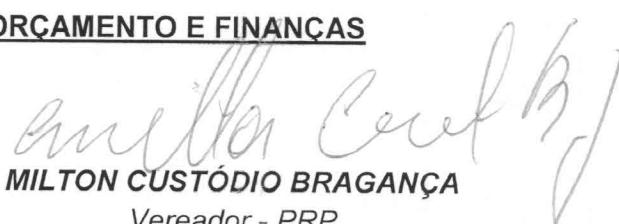

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador - DEM
Presidente


DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator


EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador - PTN
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


EDIS FARIAZ AMARAL
Vereador - DEM
Presidente


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
Relator


EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador - PTN
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer unificado nº 091/09 e Projeto de Lei nº 527/09, para ser deliberado em Plenário.

Em: 05 de novembro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 091/09 para votação única e Projeto de Lei nº 527/09 para 1ª votação.

Em: 05/11/2009


Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 527/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 10/11/2009


Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 527/09 para 2ª votação.

Em 12/11/09


Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 17/11/2009


Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N°. 480/GP/CMOPO/RO

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 527 de 21 de outubro de 2009, de autoria dos Vereadores Gilvane Fernandes da Silva e Joel Souza de Oliveira - Rony que, "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1384 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 16/11/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SENHOR

JUAN ALEX TESTONI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Recebi a 1^a Via

18 / 11 / 09
Gabinete do Prefeito

As 08:40 horas

Sra Maria

A Assessoria Jurídica,



Segue processo nº 421/09 com Projeto de Lei nº. 527/09 contendo 17 (dezessete) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 18 de novembro de 2009.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09